



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 193/2026

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 03 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que autoriza a celebração de Termo de Fomento com a **Associação Ser Mágico, Ser Mulher**.

O referido termo tem por objeto apoiar as atividades da mencionada Organização da Sociedade Civil, as quais são compatíveis com o interesse público, tendo em vista o trabalho desenvolvido junto às mulheres em condições de vulnerabilidade social.

Registre-se, ainda, que o encaminhamento da presente proposição, com a revogação expressa da Lei Municipal nº 8.577, de 10 de dezembro de 2025, decorre de medida de cautela administrativa e de técnica legislativa, **voltada a assegurar a plena compatibilidade da autorização com a programação orçamentária e financeira do exercício corrente**, evitando-se sobreposições normativas e conferindo maior segurança jurídica à formalização do ajuste

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela, haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Ser Mágico, Ser Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Araxá** autorizado a firmar Termo de Fomento com a **Associação Ser Mágico, Ser Mulher**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.965.978/0001-91, no sentido de conceder-lhe auxílio no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), visando a aquisição de equipamentos a serem utilizados no atendimento de suas finalidades institucionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente, na ficha nº 706; autorizada sua suplementação até o valor previsto no art. 1º.

Parágrafo Único: Para fazer face à suplementação autorizada no *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrente de emenda parlamentar, utilizando a fonte de recursos 02.0710- Transferências Especiais

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 8.577, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 03 de março de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá



2PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

Uc. Jhonistela.
Bloco Arango Mun.
(Dep. Boco) 2025.
Conto. 84.858-1
P.E. Investimento

MUNICÍPIO DE ARAXÁ		Espaço reservado	
		Ano:	
		Nº do Plano:	
		Nº do Protocolo:	
		Nº do Convênio:	
PLANO DE TRABALHO			
CONCEDENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL:		2 - CNPJ	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL: Associação Ser Mágico Ser Mulher		2 - CNPJ 52.965.978/0001-91	
3 - ENDEREÇO SEDE: Rua Baltazar Ferreira de Rezende, 159 SALA 01 – Pedro Pezzutti			
4 - CIDADE ARAXÁ/MG	5 - CEP 38.183.162	6 - DDD/TELEFONE 34 99807-7388	7 - FAX -
8 - CONTA CORRENTE 81.053-3	9 - BANCO	10- AGÊNCIA 0210-0	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO ARAXÁ/MG
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL MIRTES MIRIAN PEREIRA		13 - CPF: 828.628.506-91	
14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.178.877 PC/MG	15 - CARGO PRESIDENTE		16 - DATA VENC. MANDATO 30/03/2027
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Baltazar Ferreira de Rezende, 159 – Pedro Pezzutti		18 - CEP 38.183.162	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MIRTES MIRIAN PEREIRA		20 - Nº CREA		
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO(e-mail) mirthesmultimeios@gmail.com		22 - REGIONAL DO ÓRGÃO: MINAS GERAIS		
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):				
II - OUTRO PARTÍCIPE				
1 - TIPO		2 - NOME		3 - CNPJ
4 - ENDEREÇO		5 - BAIRRO		6 - CEP
7- DIRETORIA	8- REGIST.	9- BANCO	10-AGÊNCIA	11-CONTA
REGIONAL	CONCEDENTE			
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 - IDENTIDADE:		14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:
15 - CPF:		16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO
OUTRO PARTÍCIPE				
1 - TIPO		2 - NOME		3 - CNPJ
4 - ENDEREÇO		2 - NOME		3 - CNPJ
7- DIRETORIA	8- REGIST.	9 - BANCO	10- AGÊNCIA	11- CONTA
REGIONAL	CONCEDENTE			
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 - IDENTIDADE:		14 -
15 - CPF:		16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

III – BREVE HISTORICO DA ORGANIZAÇÃO:

A Associação Ser Mágico Ser Mulher foi idealizada e já praticada desde 2015 pois; após os atendimentos de desenvolvimento humano e coaching com a hoje presidente da associação, as mulheres queriam continuar em seus processos de desenvolvimento e então nos encontramos uma vez por mês para falar da diversidade de papéis do feminino, das emoções, dos desafios enfrentados na rotina do dia a dia e também dos sonhos que todas nutrem em si, então estes encontros começaram a ter mais e mais mulheres e então começaram a surgir várias iniciativas como: doações de alimentos, ajuda para promover o trabalho umas das outras através de indicações, etc.. Sendo assim, decidimos em 2018 fundar a associação, logo veio a Pandemia e somente em 2023 conseguimos realmente documentar totalmente a associação e em 2024 recebemos a declaração de Utilidade Pública. Nossos pilares de atuação são: empreendedorismo, saúde e educação e cultura; e também dentro dos 17 princípios da ODS.. Hoje temos dentro de nosso núcleo mais dois coletivos que é o Clã de Pretas, pois percebemos a necessidade de trabalhar não só a questão de gênero mas também a questão de raça e também temos o coletivo Guardiões de Seres Mágicos que é composto pelos homens que nos apoiam, nossos maridos, companheiros, filhos, namorados e toda a população masculina é convidada para trabalhar as masculinidades e nos apoiar através de seu auto conhecimento a vencer o machismo e o sexismo que ronda a mulher como vemos no aumento do número de feminicídios e estupro, pensamos que trabalhar os homens é essencial.

A Associação hoje atua em escolas levando a cultura de cuidados aos professores e alunos através de projetos; temos feiras de empreendedorismo para venda dos produtos de nossas associadas, apoiamos os negócios umas das outras, inclusive o black money, atuamos com alunos do ensino médio com apoio emocional e profissional, participamos ativamente de atividades sociais.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO)

IV- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA - AGENTES CO-CRIATIVAS		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
(Campo Dinâmico)		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
4 – OBJETIVO GERAL Promover o fortalecimento emocional, social e econômico de mulheres em vulnerabilidade, por meio de rodas de conversa e oficinas de estímulo à economia criativa.		

5 – OBJETIVO ESPECIFICO: • Criar espaços de escuta, acolhimento e troca entre mulheres; • Estimular o autoconhecimento e autoestima por meio de atividades em grupo; • Oferecer oficinas práticas de economia criativa (artesanato, macramê, bijoias, fabricação de velas, etc.); • Conectar mulheres com redes de comercialização, feiras e mídias sociais; • Incentivar a criação de coletivos ou grupos produtivos.			
6 – JUSTIFICATIVA Araxá foi catalogada pela organização Tewa 225 em outubro de 2024 classificou nossa cidade como a 16ª piores para se ser mulher pelo baixo índice de igualdade de gênero e queremos apoiar na melhoria destes números em nossa comunidade. Como Mulheres em situação de vulnerabilidade social enfrentam desafios como violência de gênero, desemprego, sobrecarga emocional e exclusão econômica. Muitas vezes, essas mulheres carregam habilidades criativas (artesanato, culinária, arte, estética, costura, etc.) que podem ser catalisadas como fonte de renda. Espaços de escuta e fortalecimento emocional, como rodas de conversa, aliados ao estímulo à economia criativa, funcionam como ferramentas de empoderamento, redes de apoio e emancipação econômica. Este projeto propõe a integração de ambos, proporcionando um caminho de cura, conexão e geração de renda.			
7 - PESSOAS BENEFICIADAS			
QUANTIDADE			
100 mulheres			
DESCRIÇÃO			
Mulheres maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade, especialmente: • Vítimas de violência doméstica;			

- Mães solo;
- Mulheres desempregadas ou em situação de pobreza;
- Mulheres negras, indígenas e LGBTQIA+.

Número de mulheres beneficiadas diretamente: 25, divididas em turmas com duração de 2 meses de formação; acessando 100 mulheres ao longo de 9 meses de trabalho, sendo o primeiro mês destinado a divulgação, inscrições e alinhamento do projeto.

Público indireto: famílias, comunidade, parceiros institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

8 – METODOLOGIA DE TRABALHO

a) Rodas de Conversa

- Encontros quinzenais facilitados por psicóloga, assistente social ou mediadoras formadas em gênero e direitos humanos.
- Temas abordados: autoestima, empoderamento feminino, rede de apoio, enfrentamento da violência, cuidado com a saúde mental e emocional, sororidade.

b) Oficinas de Economia Criativa

- A cada 2 semanas, uma oficina prática em alguma técnica criativa que possa gerar renda.
- Exemplos: bijuteria e bijoias, macramê, reaproveitamento de tecidos, fabricação de velas, etc.

c) Mostra Final + Feira Solidária

- Encerramento com exposição das produções e venda em feira comunitária;
- Conexão com empreendimentos locais e redes de apoio à economia solidária.

9 – RESULTADOS ESPERADOS

- 25 mulheres acolhidas, escutadas e fortalecidas emocionalmente;
- 4 em cada região realização de oficinas de economia criativa realizadas;
- Produtos criativos produzidos e comercializados;
- Criação de redes de apoio entre as participantes;
- Potencial geração de renda e continuidade de produção pós-projeto.

10 – CRONOGRAMA

Atividades:

Seleção das participantes

Rodas de conversa semanais

Oficinas práticas de economia criativa

11 – PARCERIAS ESTRATÉGICAS

- SOCIEDADE CIVIL/PPVD: Identificação e indicação das participantes
- SEBRAE/SENAC/SESI/SESTSENA: Apoio com conteúdo diversos e local
- Comércio locais: Doações de tecidos e retalhos
- Voluntários: para diversas ações no projeto como palestras, divulgação, apoio e instrução.
- OAB: para apoio e direcionamento jurídico.

12 – SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Após a formação inicial, o grupo será incentivado a:

- Continuar produzindo coletivamente;
- Criar uma marca ou rede de produção solidária;
- Participar de feiras locais e redes sociais;

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2- ETAPA/FASE	3- ESPECIFICAÇÃO	4- INDICADOR		5- DURAÇÃO	
Divulgação e inscrição da primeira turma.	Promoção do projeto	Rádio TV Jornal Mídias Online	FÍSICO		1 mês	
			6- Unida de	7-Quanti- dade	8-Início	9-Término
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)		(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE			
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
PARLAMENTAR			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA			

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
----------------------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

(Campo Dinâmico)

(Campo Dinâmico)

(Campo Dinâmico)

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)

VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Araxá ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Araxá, 06/08/2025

Local e Data Nome/Assinatura do Titular ou Representante do(a) Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

por meio de convênio.

Araxá, 06/08/2025

Assinatura do Representante Legal Data

Mirtes Mirian Pereira RG 6.178.877 PC/MG CPF: 828.628.506-91

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO

CÓDIGO DO PLANO:

TÍTULO DO PLANO:

PARECER(Favorável / Não Favorável):

TEXTO DO PARECER:

Técnico da Secretaria _____, Matrícula _____

Data _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

Diretor Matrícula _____

Data _____

2 - OBSERVAÇÃO

ANEXO I

5.1- QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoal e Encargos

Meta	Etapas Fase	Função	Situação	Qdade	Salário	Salário Total Mensal	Salário Total Anual	Recursos	
								Concedente	Proponente
TOTAL GERAL									

b) Material Permanente

Meta	Etapas Fase	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
01	1	Impressora Multifuncional HP Smart Tank 581 Wi Fi	01		991,00	991,00	991,00	
02	2	Mesa Dobrável Reforçada Maleta Portátil	04		259,00	1.036,00	1.036,00	
03	2	Kit de Cadeiras Plásticas Bistrô Reforçadas	04		250,00	1.500,00	1.500,00	
04	1	Notebook ACER	01		3.239,10	3.239,10	3.239,10	
05	1 a 9	Tenda Sanfonada PVC 3x3 com Kit Fixação Fechamento Total	01		2.500,00	2.500,00	2.500,00	
06	1 a 9	Tenda Sanfonada 3x3 Aberta	01		1.490,00	1.490,00	1.490,00	
07	2 a 8	Cadeira de Quick Massage	02		699,90	1.399,80	1.399,80	
08	2 a 8	Carrinho de Pipoca + Máquina de Algodão doce com Toldo	01		4.358,00	4.358,00	4.358,00	
09	2 a 8	Cadeira Caixaote – 2,00m/150 Feixe de molas lanterna de led	01		5.300,00	5.300,00	5.300,00	
10	2 a 8	Conjunto de Escritório	01		1.369,00	1.369,00	1.369,00	
11	2 a 8	Data Show	01		1.425,98	1.425,98	1.425,98	
12	2 a 8	Tela para Projecção	01		451,80	451,80	451,80	
13	2 a 8	Carrinho de Hot Dog 5x1	01		3.527,57	3.527,57	3.527,57	
14	2 a 8	Engate Rebouque Rabicho	01		441,83	441,83	441,83	
15	2 a 8	Maca Portátil sem Orifício Promax 200Kg	02		348,46	696,92	696,92	
TOTAL GERAL						30.000,00		

c) Material de Consumo

Etapa	Unidade de	Recursos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SER MAGICO, SER MULHER
CNPJ: 52.965.978/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:24:13 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **20A8.AD9F.50BD.4869**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO



Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2023, às 19:00 horas em 1ª convocação, na sede da ASSOCIAÇÃO SER MÁGICO SER MULHER, localizada à Rua Baltazar Ferreira de Rezende, nº: 159, Bairro Dr. Pedro Pezutti Sala: 01; Araxá – MG, com presença de todos os associados fundadores, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO SER MÁGICO SER MULHER, a Sra. MIRTES MIRIAN PEREIRA, presidindo a Assembleia, e para secretariá-la, convidou a mim, MICHELE APARECIDA DE JESUS MOREIRA. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente convidou a secretária para ler o edital de convocação da Assembleia, o qual fora afixado na sede da Associação em 22 de Março de 2023. Após a leitura do edital, que faz esta Assembleia legal, a Sra. Presidente passou então a tratar da ordem do dia: APROVAÇÃO DO ESTATUTO. A Sra. Presidente, solicitou que fosse analisado explicado e debatido, o texto do estatuto proposto, o que foi feito artigo por artigo. Logo a seguir a Sra. Presidente deixou a palavra livre para que os presentes pudessem questionar suas dúvidas sobre o estatuto. Não havendo nenhum questionamento ou sugestão, a Sra. Presidente colocou em votação o texto definitivo do estatuto proposto, o qual foi aprovado pelos presentes por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, mandou lavrar a presente ata que, lida julgada conforme, vai assinada por todos os presentes. Araxá, 30 de Março de 2023.

[Handwritten signatures of the attendees]

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAXÁ

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricando, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Araxá, 09/11/2023.

SELO DE CONSULTA: HFT23077
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0647.0800.2767.2120

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Atos praticado(s) por: Caterine Aline Rodrigues – Auxiliar
Emol.: 7,44 TFF: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,36
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ACO670030

[Handwritten signature]
Aparecida Dalane de Oliveira
2º Tabelionato de Notas - Araxá - MG
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Anália Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

[Handwritten signature]
Tâmara Bonatima Cavaco Oliveira

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Atos praticado(s) por: Caterine Aline Rodrigues – Auxiliar
Emol.: 7,44 TFF: 2,31 Valor final: 9,75 ISSQN: 0,36
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

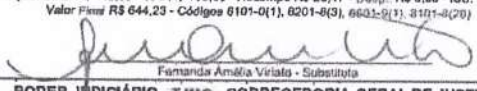
VERSO EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS

VERSO EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG



VERSO EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS

PROTOCOLO Nº 90684 - Registro nº 6171 - Av 1 Livro A105 - Folha 144/156v - Data 22/11/2023	
Cotação: Emol R\$ 442,09 - TFI R\$ 153,03 - Recomeço R\$ 26,47 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 22,14 Valor Final R\$ 644,23 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(3), 6603-9(1), 3101-8(20)	
 Fernanda Amélia Viriato - Substituta	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Cartório do Reg. de Tít. e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá - MG	
SELO DE CONSULTA: HGF10699 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9039685647947352	
Quantidade de atos praticados: 31 Atos praticado(s) por: Carlos Cesar Pereira - Substituto Emol.: R\$ 469,06 - TFI: R\$ 153,03 Valor Final: R\$ 622,09 - ISS: R\$ 22,14 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	
	

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO SER MÁGICO SER MULHER.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO

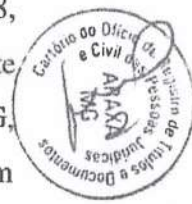
Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
Araxá/MG



Art 1 - **ESTATUTO ASSOCIAÇÃO SER MÁGICO SER MULHER**, neste ato denominado simplesmente de Associação, com sede à Rua Baltazar Ferreira de Rezende, nº: 159, Bairro Dr. Pedro Pezzutti Sala: 01; Araxá – MG CEP: 38183-162 é uma Associação de Mulheres, sem fins lucrativos, apolítica, sem distinção de raça, cor, posição social ou religião entre seus associados, com personalidade jurídica própria, voltada à profissionalização, educação saúde e empreendedorismo. Será regida por este Estatuto, pelo Regimento Interno (que disciplinará o funcionamento interno da mesma), pela legislação em vigor, Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como qualquer outra relacionada ao fiel cumprimento do objeto principal deste estatuto em especial correlatas às áreas de assistência social, educação, saúde, profissionalização, esporte, lazer, as 17 áreas da ODS, tecnologia, sistema familiar e inclusão social e outros afins bem como as normas das entidades reguladoras em todo o território nacional (Brasil), de forma híbrida (nos modelos presenciais e remotos através dos recursos digitais de comunicação). Fundada em 20 de julho de 2018 com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo como fundadoras as seguintes pessoas: Sra. Mirtes Mirian Pereira, brasileira, solteira, Profissão: Pedagoga, Palestrante e Master Coach, Data de Nascimento : 04/03/1972 CPF: 828.628.506-91, RG : MG 6.178.877 SSP/MG, Filiação: Sebastião José Pereira e Espedita Gomes Pereira, Residente e domiciliada na Rua Baltazar Ferreira de Rezende 159, bairro Doutor Pedro Pezzutti Araxá/MG, Sra. Lúcia Tomoko Hamahiga, brasileira, casada, nascida em 24/03/1968, Empresária, CPF 168.036.588-64, RG SP-047.342-6 SSP/SP, filiação Soko Hamahiga e Nobuko Hamahiga, residente e domiciliada a Rua Dr. Franklin de Castro, 570 - Centro –Araxá/MG, Sra. Vanessa Natalia dos Reis, brasileira, casada, nascida em 24/03/1975, Pedagoga e Confeiteira CPF 939.967.216-68, RG MG7.107.144 SSP/MG filiação Nadir dos Reis e Nadir Maria Natalia dos Reis, residente e domiciliada a Rua André Alves Barcelos 575, Gújlhermina Vieira Chaer, Araxá/MG, Sra. Bárbara

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914



Rosa Carolino, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1980, diarista, CPF 039.743.206-28, RG MG-11.097.173 SSP/MG filiação: Dionísio Carolino e Isolina dos Santos, residente e domiciliada a Rua Olegária de Almeida Costa 145, Ana Pinto de Almeida, Araxá/MG, Sra. Darlene Mara Gonçalves do Nascimento, brasileira, divorciada, nascida em 26/12/1974, Auxiliar Administrativo - graduanda em Administração de Empresas, CPF 928.098.126-91, RG 7.414.270 SSP/MG, filiação: Milton Gonçalves do Nascimento e Maria José Soares do Nascimento, residente e domiciliada a Rua Antônio Conselheiro, 255.Santa Rita 2, Araxá/MG, Sra. Tâmara Lavínea Pereira Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 06/11/2000, Coach e Terapeuta, CPF 928.098.126-91, RG 7.414.270 SSP/MG, filiação: Mirtes Mirian Pereira e Edson de Oliveira, residente e domiciliada a Rua Capitão Izidro, 856 Centro, Araxá/MG, Sra. Rejiane Alzira de Moraes, brasileira, casada, nascida em 23/12/1981, Influenciadora Digital CPF 069.187.746-70, RG MG 13.061.619 SSP/MG, filiação Valdir Borges de Moraes e Irene Maria A. das Graças Moraes, residente e domiciliada a Rua Maria dos Anjos Cunha 70 casa, Parque das Mangabeiras IV, Araxá/MG, Sra. Sharon Sampario Caetano, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1984, Enfermeira e Professora Universitária, CPF 066.912.746-95, MG 13.518.691 SSP/MG, filiação: Pedro Caetano e Dagmar Sampaio Caetano, residente e domiciliada a Rua Celidônio Fonseca e Silva, 252, Vila João Ribeiro, Araxá/MG, Sra. Micaelen Aparecida Ribeiro dos Reis, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1995, farmacêutica, CPF 116.165.026-14, RG MG15.185.739 SSP/MG, filiação José Eli dos Reis e Norizete Ribeiro Araújo, residente e domiciliada a Rua Antônio Alves Magalhães 110B, Residencial Espanha, Araxá/MG, Sra. Antônio Auxiliadora Rios Ferreira, brasileira, casada, nascida em 25/09/1940, Professora Aposentada CPF 248.818.726-72, RG M-4.902.473 SSP/MG, filiação Almondes Borges Rios e Maria Borges Rios, residente e domiciliada a Rua Lázaro Ferreira Santos 75 casa, Pedro Pezzuti, Araxá/ MG, Sra. Maria Abadia Ferreira Silva, brasileira, viúva, nascida em 06/09/1952, Professora Aposentada, CPF 632.579.986-00, RG MG 2.917.620 PC/MG, filiação João Ferreira da Silva e Judith Kersul da Silva, residente e domiciliada à Rua José Reinaldo da Silva, 85 – Boa Vista, Araxá/MG; Sra. Ana Cláudia de Paiva Alves, brasileira, casada, nascida em 17/03/1978, Professora e Cheff de Cozinha, CPF 038.136.943-31, RG MG 8.816.009 PC/MG, filiação Vicente de Paulo Paiva e Ana Lúcia Cassiano Paiva, residente e domiciliada a Rua Presidente Olegário Maciel, 354 Apto 103- Centro, Araxá/MG. Sra. Karen Cristielle Salt Bernardo da Costa, brasileira, casada, nascida em 17/03/1982,

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado

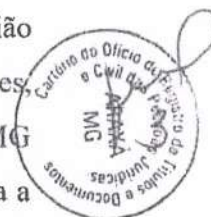
Oficial
Ferreira, Luciana Viriato
1ª Oficial Substituto
Carla Fátima Pereira
Oficial Substituto
a-5/5/2015

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914



Terapeuta Holística, CPF 047.087.956-45, RG MG MG 10.442.205 SSP/MG, filiação José Miguel Bernardo e Sirlene Maria Bernardo, residente e domiciliada a Rua Sebastião Vital de Oliveira 60, Ana Antônia, Araxá/MG, Sra. Marta Aparecida Batista Gomes, brasileira, casada, nascida em 22/08/1965, Cabeleireira, CPF 527.944.076-00, RG MG 3.821.815 SSP/MG, filiação João Batista e Ilsa Maria Batista, residente e domiciliada a Avenida Washington Barcelos 575 Ap.01, Urciano Lemos, Araxá/MG, Sra. Lídia Maria Oliveira Jordão R. Cunha, brasileira, viúva, nascida em 25/05/1956, Advogada e Professora, CPF : 212.149.306-97, RG MG 584.728 PC/MG, filiação Antônio de Oliveira Jordão Júnior e Ana Padula de Oliveira Jordão, residente e domiciliada a Av. Diomedes Gentil dos Santos, 35 – Barreirinho, Araxá/MG, Sra. Angélica de Faria, brasileira, casada, nascida em 22/02/1977, Advogada, CPF 027.277.106-66, RG MG 6.580.369, SSP/MG, filiação Darci Marinho de Faria e Maria de Fátima de Faria, residente e domiciliada a Avenida Imbiara, 1455 Apto 602, Centro, Araxá/MG, Sra. Katiuscia da Silva Pacheco, brasileira, solteira, nascida em 30/06/1982, Psicóloga e Cerimonialista, CPF 071.879.486-97, RG MG-12.773.447 SSP/MG, filiação Francisco de Assis Pacheco e Ivone da Silva, residente e domiciliada a Rua Enéas Santos 21B - Leda Barcelos, Araxá/MG.



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art 2 - Terá por objetivos :

Objetivo Geral:

Desenvolver o potencial profissional, da liderança e pessoal de mulheres em todos os níveis, através de conquistas de direitos, mentoring, networking, capacitação e programas de empoderamento econômico e projetos em todo âmbito nacional.

Atuar de forma efetiva na defesa dos interesses das mulheres e em prol do seu, para garantir a efetiva igualdade de direitos e o aumento da participação das mulheres em todos os espaços de decisão.

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914

Cartório do Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficial Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
Araxá/MG



Promover a equidade de raça e gênero visando a igualdade de todos de acordo com o art. 5º da constituição federal de 1988.



Reduzir as desigualdades em todos os aspectos e da violência em todos os níveis contra mulher.

Proteção à família e à maternidade.

Inclusão de pessoas com deficiência seguindo a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, e mulheres negras que enfrentam os resultados do racismo estrutural.

Criar, promover, incentivar, participar, desenvolver, estabelecer parcerias na execução, planejamento, ações, projetos, eventos, iniciativas, mobilização e participação social na área da saúde, saúde natural, Práticas Integrativas Complementares e Terapias de saúde em geral. PICS - Práticas Integrativas e Complementares de Saúde e suas tradições.

Promover e incentivar a comunhão ecumênico, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Incentivar, promover, e auxiliar, apoio e desenvolvimento do idoso e sua proteção e defesa.

Conscientização de suas prerrogativas e das prerrogativas contidas no Estatuto do Idoso.

Seguir a LGPD.

Objetivos Específicos:

Cartório do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficial Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
Araxá/MG

EMPODERAR as mulheres para que ocupem os espaços de poder e de decisão;

MELHORAR o padrão dos serviços prestados pela e para a MULHER.

DEFENDER a igualdade de oportunidades jurídicas, sociais, econômicas e políticas e melhores condições para a participação no setor produtivo;

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato: (34) 98868-9914



ELIMINAR toda a forma de discriminação e violência;

ESTIMULAR a mulher na busca de sua realização profissional, independência financeira e econômica;

ENCORAJAR as mulheres a buscar reconhecimento, treinamento profissional e capacidade intelectual;

ESTIMULAR e capacitar as mulheres para aceitação e realização de suas responsabilidades para comunidade local nacional;

PROMOVER o relacionamento entre mulheres empresárias, executivas e profissionais dos cinco continentes, estimulando o Intercâmbio e a cooperação;

AUXILIAR as mulheres a conquistarem o protagonismo, conciliando de forma planejada a carreira profissional e suas realizações pessoais familiares;

ESTIMULAR e capacitar mulheres para que usem suas capacidades profissionais e intelectuais em proveito próprio e em benefício de outras mulheres, por meio de trabalho em prol de toda a sociedade.

PROMOVER saúde, segurança, inclusão social, conhecimento respeito sobre sexualidade, respeito ao gênero, participação em Círculos Restaurativos, educação e prevenção da violência contra a mulher.

Para atender os objetivos do SER MÁGICO SER MULHER serão obtidos recursos públicos e privados, de convênios, parcerias, isenção fiscal, financiamentos, editais, termos de fomento, termos de colaboração, subvenções diversas, doações, rateios, contribuições, eventos e promoções diversas, podendo inclusive ser criado categorias diferentes de colaboradores.

CAPÍTULO III

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato: (34) 98868-9914

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA

Fernanda Aneli Virlato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituta



DOS ASSOCIADOS



Art 3 - A associação será constituída por número ilimitado de associados, nas seguintes categorias:

- a)- **Benemérito** – pessoa física ou jurídica que presta ou prestou relevantes serviços à Associação, sem direitos e sem deveres;
- b)- **Ativo ou atleta** – pessoas físicas com direitos e com deveres;
- c)- **Contribuinte** - associado que contribui mensalmente com quantia estipulada pela Diretoria e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, com direitos e com deveres;

Art 4 - Nenhum associado receberá remuneração ou retribuição financeira por quaisquer serviços prestados e nem responderá pelos encargos da Associação, não podendo utilizar sua sede ou seu nome para fins políticos ou pessoais, sob qualquer alegação.

DA ADMISSÃO

Art 5 - A Admissão do associado será decidida pela Diretoria, por proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações com a Associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

DOS DIREITOS

Art 6 - São direitos dos associados, quando em dia com seus deveres:

- 1- comparecer às Assembléias (Ordinárias e Extraordinárias);
- 2- Votar e ser votado para cargos eletivos, quando em dia com seus deveres;

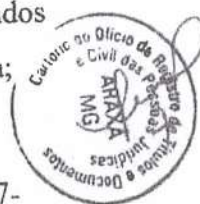
Email: sermagicosermulhera@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Vidalto
1ª Oficiala Substituta
Carlos Cesar Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG



- 3- desligar-se do quadro de associados, mediante comunicação escrita, dirigida à diretoria da Associação, quando assim o desejar;
- 4- convocar Assembléia Geral Extraordinária, com no mínimo 25% dos associados em dia com seus deveres, através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria;
- 5- participar e cooperar no desenvolvimento dos objetivos propostos;
- 6- participar das atividades desenvolvidas, colaborando quando solicitado;
- 7- prestigiar as atividades programadas e propagar o espírito associativo;
- 8- regular filiação dos atletas para posterior liberação para prática desportiva sob sua jurisdição;
- 9- ter acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à questões administrativas, econômicas, financeiras e/ou a prestação de contas da Associação, os quais deverão estar publicados na íntegra e no site da Associação;
- 10- outros benefícios desenvolvidos pela Associação.



DOS DEVERES

Art 7 - São Deveres dos associados:

- 1- conhecer, cumprir, respeitar e fazer respeitar todas as disposições deste Estatuto, Regimento Interno, decisões das Assembléias(Ordinárias e ou Extraordinária) e determinações dos órgãos da administração;
- 2- comparecer às Assembléias, votar, respeitar, cumprir e fazer suas decisões;
- 3- prestigiar as atividades programadas e propagar o espírito associativo;
- 4- aceitar e desempenhar com interesse e zelo, os encargos para os quais for indicado, satisfazendo, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos assumidos;
- 5- colaborar direta ou indiretamente para o engrandecimento da Associação, com sugestões e pareceres, na realização integral dos objetivos por ela propostos;
- 6- colaborar financeiramente para os encargos da Associação, quantia essa proposta pela diretoria e referendada em Assembléia Geral Extraordinária;
- 7- fazer todo o possível para a Associação seja atuante e eficaz;

Email: serniagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Sebastiana Lucia Machado

OFICIALA

Fernanda Amélia Viriato

1ª Oficiala Substituta

Carlos César Pereira

2ª Oficial Substituto

Araxá/MG



- 8- comunicar a Diretoria mudança de endereço, e-mail e ou telefone;
- 9- Obedecer a Legislação específica das áreas de saúde, educação, assistência social, profissionalização, empreendedorismo, lazer, pesquisa e outros afins além de normas das entidades reguladoras;
- 10- zelar pela sede, pelo material e todos os bens da Associação, ficando responsável pela sua conservação;



DA PERDA DOS DIREITOS

Art 8 - O associado perde seus direitos quando:

- 1- não cumprir ou violar as normas contidas no presente Estatuto e seus Regimento interno;
- 2- por contrariar os objetivos da Associação, por conduta ou ações;
- 3- apossar para si ou para outrem dos bens da Associação;
- 4- não cumprir as determinações dos Órgãos da Administração;
- 5- por utilizar o nome e ou sede da Associação para fins não específicos nos seus objetivos, para fins pessoais ou eleitorais;
- 6- por desligar do quadro de associado, quando assim o desejar;
- 7- por decisão da Diretoria e ou da Assembléia Geral Extraordinária ;
- 8- outras situações visualizadas pela Diretoria e referendadas em Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único: O membro da Diretoria que deixar de comparecer por três reuniões consecutivas, sem motivo justificado, poderá ser substituído conforme decisão da Diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 9 - Os associados estão sujeitos às penalidades de:

- 1- advertência;
- 2- suspensão;

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato: (34) 98868-9914

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
Araxá/MG



3- eliminação do quadro social.

Art. 10 - A penalidade a ser aplicada, deverá ser avaliada pela diretoria, devendo o infrator ser notificado da decisão de sua punição, por escrito.



Art. 11 – O associado punido terá direito de defesa até 15 dias, após aplicação da penalidade, que deverá ser avaliada pela diretoria e referendada em Assembleias Geral Extraordinária.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A Associação será administrada por:

1- Assembléia Geral

- Ordinária

- Extraordinária

2- Diretoria

3- Conselho Fiscal

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficial Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 13- As Assembleias Gerais (Ordinárias e Extraordinária) são órgão soberanos

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914



da Associação, delas fazendo parte todos os seus associados, em dia com seus deveres, devendo suas deliberações serem acatadas e respeitadas.



Art. 14- Serão convocadas:

- Pelo presidente da Diretoria ;
- Pela diretoria (Extraordinária), através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal (Extraordinária), através de ofício dirigido ao presidente da Diretoria;
- Por 25% dos associados em dia com seus deveres (Extraordinária), através de Ofício dirigido ao presidente da Diretoria.

Parágrafo único – O presidente da Diretoria terá prazo de 07 dias para expedir o edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando pedida pela Diretoria pelo Conselho Fiscal ou pelos associados.

Art. 15 – As Assembléias (Ordinária e Extraordinária) serão sempre convocadas e presididas pelo presidente da Diretoria.

Art. 16 –A Associação garantirá acesso e assento em sua diretoria de atletas, os quais serão escolhidos entre suas respectivas categorias e deverão representá-las quando investidos em cargos de direção na Associação.

DO EDITAL

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá, 16/05

Art. 17 – As Assembleias serão convocadas por edital, com 07 dias de antecedência

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914



afixado em lugar visível na sede da associação em outros locais designados pela diretoria ou publicado no jornal da comunidade, contendo:

- local da realização;
- data;
- hora(em 1ª ou 2ª convocação);
- assuntos que serão tratados. Art.



18 – Serão realizadas:

- 1- em 1ª convocação, no horário previsto, com 50% mais 1 dos associados presentes;
- 2- em 2ª convocação, ½ hora após o horário previsto, com qualquer número de associados presentes e suas deliberações deverão ser acatadas e respeitadas.

Art. 19 – Nas Assembleias (Ordinária e Extraordinária) somente o associado titular poderá votar.

Art. 20 – Cada associado terá direito a um voto, não sendo válido voto por representação ou procuração.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Cartório do Office do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
Araxá/MG

Art. 21 – A Assembleia Geral Ordinária será realizada sempre no mês de fevereiro, de cada ano e tratará dos seguintes assuntos:

- 1- apresentação do balanço das contas do ano findo;
- 2- apresentação do relatório das atividades realizadas no ano findo; 3- previsão orçamentária para o ano iniciante;
- 4- apresentação do plano das atividades para o ano iniciante;
- 5- eleição e posse dos **membros da diretoria e do Conselho Fiscal, excepcionalmente no mês de julho**, de 03(três) em 03(três) anos.

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914



Parágrafo primeiro - Os membros que ocuparão os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação terão um mandato de 03 (três) anos, podendo serem reeleitos, em todo ou em parte, somente por mais um período de 03 (três) anos, com a votação mínima de 2/3 (dois terços) dos votos válidos.

Parágrafo segundo - Os cargos não poderão ser cumulativos.

Parágrafo terceiro - As regras para as eleições serão definidas pelo Regimento Interno.

Parágrafo quarto - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão pagamentos pelos serviços prestados a Associação, sob qualquer pretexto ou alegação.

Art. 22 - É vedado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, dar aval e ou usar o nome ou a sede da Associação, para fins contrários aos objetivos propostos, para fins de campanha eleitoral ou para fins pessoais.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 23 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo e tratará de assuntos pendentes, não específicos e atribuídos à Assembleia Geral Ordinária.

DA DIRETORIA

Art. 24 - A Diretoria será composta de :

Email: sermagicosermulher@gmail.com
Contato: (34) 98868-9914



Cartório do Ofício de Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG



- Presidente;
- Vice Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro.



Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituta
Araxá/MG

Art.25 – A Diretoria poderá criar Comissões de Trabalhos, denominados Departamentos, sempre que for necessário.

Parágrafo único: Os componentes dos departamentos serão escolhidos e destituídos pela Diretoria.

Art. 26 – Caberá a Diretoria:

- 1- administrar a Associação, defendendo os interesses de seus associados, segundo as normas deste Estatuto, Regimento Interno, decisões das Assembléias e deliberações da Diretoria;
- 2- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais;
- 3- auxiliar o Presidente da Diretoria nas suas necessidades administrativas, inclusive na reforma do Estatuto, a ser posteriormente aprovado em Assembléia Geral Extraordinária;
- 4- reunir-se sempre que necessário;
- 5- apreciação e aprovação do balanço do ano findo e relatório dos trabalhos realizados no ano findo. Posteriormente apresentados em Assembléia Geral Ordinária;
- 6- apreciação a aprovação do relatório da previsão dos trabalhos a serem realizados e do orçamento para o ano iniciante. Posteriormente apresentados em Assembléias Geral Ordinária;

Email: sermagicoosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914



- 7- autorizar contratação e demissão de funcionários ou prestadores de serviço e determinar os trabalhos a serem executados;
- 8- Auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas.

Art 27- São inelegíveis para o desempenho das funções e cargos eletivos nos Poderes da Associação, mesmo os de livre nomeação, os associados:



- 1 - Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- 2 - Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- 3 - Inadimplentes na prestação de contas da própria Associação;
- 4 - Afastados de cargos eletivos ou de confiança da Associação ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da Associação;
- 5- Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas; 6- Os falidos;
- 7- Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelo órgão de justiça Desportiva da Modalidade;
- 8- O Cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º(segundo) grau ou por adoção do Presidente eleito, para o mandato atual e imediatamente seguinte ao da sua gestão, conforme manda o inciso II, parágrafo 3º do Art. 18-A da Lei nº 9.615/98.

DO PRESIDENTE

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

Art.28- Compete ao Presidente:

- 1- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimento Interno, decisões das Assembléias, do Conselho de Administração, do órgão a que estiver filiada e da Diretoria;
- 2- administrar e representar a Associação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em todos seus atos;
- 3- dirigir a Associação, administrar o patrimônio social e promover o bem geral

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914



dos associados, de acordo com as leis em vigor, com o presente Estatuto e Regimento Interno;

- 4- zelar pelos bens da Associação;
- 5- orientar os associados;
- 6- convocar reuniões da Diretoria, instalando-as presidindo-as;
- 7- convocar Assembléias Gerais, instalando-as e presidindo-as;
- 8- assinar os Termos de Abertura e Encerramento dos Livros da Secretária e da Tesouraria;
- 9- rubricar os livros da Secretária e Tesouraria;
- 10- assinar com o Secretário as correspondências oficiais;
- 11- assinar cheques e pagamentos juntamente com o Tesoureiro ou a quem delegar poderes, com o apoio da Diretoria;
- 12- contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços e as empresas que forem necessários à execução dos serviços eventuais, mediante deliberação da Diretoria, levando em conta o planejamento e a capacidade financeira da Associação;
- 13- em casos graves ou de urgência, decidir "ad referendum", levando posteriormente ao conhecimento dos demais membros da Diretoria e ou a Assembléia Geral Extraordinária;
- 14- elaborar e executar o programa anual de atividades, sempre com o apoio da Diretoria;
- 15- firmar convênios e contratos, reivindicando melhorias para a Associação, com aprovação da Diretoria;
- 16- nomear as comissões de trabalhos, denominados Departamentos, previamente autorizado pela Diretoria;
- 17- delegar poderes.



Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
Assinada/RSB

DO VICE PRESIDENTE

Art. 29 – Ao Vice – Presidente compete:

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914



- 1- substituir o Presidente da Diretoria nas suas faltas ou impedimentos;
- 2- auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 3- comparecer às Reuniões e Assembléias.



DO 1º SECRETÁRIO

Art. 30 – Ao 1º Secretário compete:

- 1- ter sob sua guarda e zelar pelos documentos da Secretaria;
- 2- cadastrar os associados, deliberados em seus Regimento Interno, e zelar pelo fichário correspondente;
- 3- preparar as correspondências oficiais da Associação, assinando juntamente com o Presidente da Diretoria;
- 4- dirigir e organizar os trabalhos da Secretaria;
- 5- redigir e afixar avisos das reuniões da Diretoria;
- 6- redigir e afixar na sede da Associação, Editais das convocações das Assembléias Gerais ou mandar publicar no jornal municipal da comunidade;
- 7- lavrar Atas das Reuniões da Diretoria; 8- lavrar Atas das Assembléias Gerais;
- 9- preparar relatórios para serem apresentados nas Reuniões e Assembléias dos trabalhos da Secretária ou sempre que solicitado;
- 10- auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas; 11- comparecer às Reuniões e Assembléias.

DO 2º SECRETÁRIO

Art. 31 - Ao 2º Secretário compete:

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos Cesar Pereira
2ª Oficial Substituto



- 1- Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;
- 2- Auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 3- Comparecer às Reuniões e Assembléias.



DO 1º TESOUREIRO

Art. 32 – Ao 1º Tesoureiro compete:

- 1- apresentar durante a Assembléia Geral Ordinária o balanço do exercício financeiro do ano findo e do orçamento do ano iniciante (previamente aprovados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal);
- 2- apresentar, sempre que solicitado, balancete financeiro a Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- 3- ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da Tesouraria, supervisionando as movimentações econômico-financeiras e respectiva escrituração, fazendo executar as providências concernentes;
- 4- ter sob sua guarda os livros contábeis da Associação;
- 5- assinar com o Presidente da Diretoria os cheques para pagamentos;
- 6- efetuar os pagamentos e recebimentos e dar recibos, definido em seu Regimento Interno;
- 7- depositar o dinheiro da Associação no Banco determinado pela Diretoria, definido em seus Regimento Interno;
- 8- auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas; 9- comparecer às Reuniões e Assembléias.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado

DO 2º TESOUREIRO

Art. 33 - Compete ao 2º Tesoureiro:

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato: (34) 98868-9914

pel



- 1- Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- 2- Auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas;
- 3- Comparecer às Reuniões e Assembléias.



DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 – O Conselho Fiscal é o órgão independente, orientador e fiscalizador da parte financeira da Associação, eleito em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 35 – **Compete ao Conselho Fiscal:**

- 1- auxiliar e aconselhar a Diretoria em suas dificuldades financeiras;
- 2- fiscalizar a situação financeira e contábil da Associação;
- 3- aprovar o balanço do ano findo e o orçamento para o ano iniciante, posteriormente apresentados durante a Assembléia Geral Ordinária;
- 4- fiscalizar, sempre que necessário, balancete mensal ou contas apresentadas;
- 5- auxiliar o Presidente da Diretoria em suas necessidades administrativas; 6- comparecer às Reuniões e Assembléias;

Art. 36 – **Será constituído de 06 membros, sendo:**

03 efetivos

03 suplentes

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficial Substituta
Carlos César Pereira
2º Oficial Substituto
Araxá/MG

Art. 37 – Serão eleitos entre os membros efetivos, o Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914

necessário.



DA PERDA DO MANDATO



Art. 38 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seus mandatos, nos seguintes casos:

- 1- má administração ou dilapidação do patrimônio da Associação; 2- violação deste Estatuto e do Regimento Interno;
- 3- abandono do cargo;
- 4- pela não frequência às Reuniões e Assembléias; 5- outras situações avaliadas pela Diretoria.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
Araxá/MG

Art. 39 – O comunicado de licença temporária ou do afastamento definitivo do membro que ocupa o cargo administração, deverá ser observado:

- DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

- 1- **se temporário** – ocupará o cargo vago o representante legal;
- 2- **se definitivo** – será indicado pela Diretoria, eleito e empossado em Assembleia Geral Extraordinária, novo membro para ocupar o cargo vago, até completar o mandato em curso.

Parágrafo único : A Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, que serão eleitos e empossados para completar o mandato em curso, contendo também a ratificação dos demais membros, deverá ser averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá.

Art. 40 – O comunicado de licença temporária ou do afastamento definitivo do membro da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria.

Art. 41 – Comunicado da perda do mandato deverá ser encaminhado, por escrito, pelo Presidente da Diretoria ao respectivo membro.



CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 42 – Constitui patrimônio da Associação:

- bens móveis;
- bens imóveis;
- rateios;
- doações;
- repasse dos poderes públicos;
- rendas de eventos promocionais, sociais, esportivos ou culturais;
- rendas de aplicações financeiras;
- outras rendas, provenientes de fontes de receitas, cujo resultado reverte totalmente em prol da Associação, para serem aplicadas nos seus objetivos, não vedados por Lei ou pelo presente Estatuto.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIAL
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficial Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
20/03/2009

Parágrafo primeiro: A Associação aplicará sua renda, recurso e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos, dentro do território nacional.

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato: (34) 98868-9914



Parágrafo segundo: Os resultados financeiros da Associação deverão ser integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Caso a Associação apresente superávit em suas contas em determinado exercício, destinará o referido resultado integralmente à manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais, podendo inclusive constituir reserva para este fim.



CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cartório do Ofício de Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
1ª Oficiala Substituta
Carlos César Pereira
2ª Oficial Substituto
Aracá/MG

Art. 43 – A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, Associados, Conselheiros, Instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 44 - A Associação adotará táticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios e vantagens pessoais, quando não solicitados em prol dos associados em sua coletividade.

Art. 45 – Em caso de dissolução da Associação, qualquer que sejam as suas causas, e depois de pagos todos os débitos para com terceiros, o eventual patrimônio líquido remanescente, será destinado à outra pessoa jurídica congênere, legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de Utilidade Pública.

Art. 46 – O exercício social coincidirá com o ano civil. A escrituração da Contabilidade da Associação deverá ser de conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.47 – Este Estatuto só poderá ser alterado por resolução em Assembléia Geral

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914

Extraordinária, especialmente convocada, obedecidas às regras do presente Estatuto, Regimento Interno e Leis em vigor. Posteriormente averbado no Registro original feito no Cartório do Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá/MG.



Art. 48 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 51 – A Associação não poderá fazer campanha política ou indicar candidatos a cargos eletivos.

Art. 52 – O presente Estatuto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária entrará em vigor após o registro da averbação no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araxá/MG.

Art. 53 – Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG.

Advogada:

Renata Lima Fabiano de Souza

OAB/MG- 98.037

Cartório do Ofício do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado

OFICIALA

Fernanda Amélia Viriato

1ª Oficial Substituta

Carlos César Pereira

2ª Oficial Substituto

Araxá/MG - PROTOCOLO Nº 90684 - Registro nº 6171 - Av 1	
Livro A105 - Folha 144/156v - Data 22/11/2023	
Cotação: Emol R\$ 442,09 - TFC R\$ 163,03 - Recomp R\$ 20,47 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 22,14	
Valor Final R\$ 644,23 - Códigos 6101-0(1), 6201-0(3), 6601-0(1), 8101-0(2B)	
Fernanda Amélia Viriato - Substituta	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório do Reg. de Tít. e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá - MG	
SELO DE CONSULTA: HGF10699	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9039885647947352	
Quantidade de atos praticados: 31	
Atos praticados por: Carlos César Pereira - Substituto	
Emol.: R\$ 469,06 - TFC: R\$ 163,03	
Valor Final: R\$ 622,09 - ISS: R\$ 22,14	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

Email: sermagicosermulher@gmail.com

Contato:(34) 98868-9914